

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.057

Designa Servidores Públicos Municipais para comporem Comissões Especiais destinadas à execução do serviço de descarte dos documentos separados do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG durante os trabalhos realizados em conformidade com os Decretos nº. 5.916, de 13/04/2016, 5.961, de 06/06/2016 e 5.962, e 06/06/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 90, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** os trabalhos realizados pelas Comissões instituídas através dos Decretos nº. 5.916, de 13/04/2016, 5.961, de 06/06/2016 e 5.962, de 06/06/2016, para organização do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG; **considerando** que durante os trabalhos realizados foram separados diversos documentos para descarte com base nos parâmetros legais vigentes, sendo necessária, previamente, a catalogação dos mesmos; **considerando** que dentre as atribuições que recaem sobre o Chefe do Poder Executivo, encontra-se a guarda e o zelo pelos documentos que compõem o acervo municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas 03 (três) Comissões Especiais compostas pelos servidores públicos municipais abaixo descritos, para realizarem, sob a supervisão do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, o serviço de descarte dos documentos separados do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG durante os trabalhos realizados em conformidade com os Decretos nº. 5.916, de 13/04/2016, 5.961, de 06/06/2016 e 5.962, e 06/06/2016.

I – Comissão Especial I, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a – Teresinha de Lourdes Carvalho V. Souto de Oliveira**
- b – Cássia Meire Lourenço Dias**
- c – Irai Aparecida Lopes Camilo**

II – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a – Claudenir Martins Ribeiro**
- b – Lucilene de Oliveira Reges**

III – Comissão Especial II, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a – Josuel Henrique de Oliveira**
- b – Luciano Alves dos Santos**

Continua folha 02

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.057

Folha 02

Art. 2º O serviço mencionado no Artigo 1º deste Decreto, deverá ser realizado de forma sistêmica, devendo a catalogação dos documentos separados para descarte ser contemplada de forma individualizada para cada Órgão da Administração Direta, em conformidade com os preceitos legais vigentes que regulamentam a matéria.

Art. 3º As Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho para o qual estão sendo designadas, devendo emitir ao final das atividades, através do Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão, relatório consubstancial dos serviços executados.

Art. 4º Os servidores públicos municipais designados para comporem as Comissões Especiais mencionadas no Artigo 1º deste Decreto, deverão se apresentar diariamente junto a sede do “Arquivo Morto” da Prefeitura Municipal de São Lourenço, na parte da manhã, impreterivelmente às 08h00min, para a execução do serviço que lhes foi atribuído, permanecendo até às 10h00min.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de agosto de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als